



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2021

Que aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, referente às contas do Município de Passa-Quatro no Exercício de 2019.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Passa-Quatro referentes ao Exercício de 2019, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 1095136.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Passa-Quatro, 16 de agosto de 2021.

Comissão Permanente de Finanças

Getúlio Horácio da Mota

Getúlio Horácio da Mota

Presidente

Márcio H.S. Ribeiro

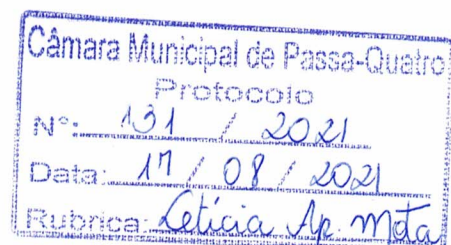
Márcio Henrique de Siqueira Ribeiro

Relator

Juárez Castilho

Juárez Castilho

Membro





PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

REFERÊNCIA: Parecer Prévio sobre a prestação de contas referente ao ano de 2019, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

I – RELATÓRIO

Trata o presente Parecer de analisar as Contas do Município de Passa-Quatro referentes ao Exercício de 2019.

As referidas contas foram apreciadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo Eletrônico nº 1095136.

O Parecer Prévio do TCE/MG foi encaminhado a esta Casa de Leis pelo Ofício nº 9663/2021, da Coordenadoria de Pós-Deliberação do TCE/MG (protocolo nº 112, de 08 de julho de 2021).

Na forma regimental, o Parecer Prévio do TCE/MG e o Processo nº 1095136 foram enviados a esta Comissão de Finanças para apreciação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do Parecer Prévio sob análise, a Egrégia Corte de Contas Estadual concluiu pela aprovação das contas do Município referentes ao Exercício de 2019.

Após detida análise dos documentos que instruem o Processo Eletrônico nº 1095136, esta Comissão de Finanças entende pela aprovação do Parecer Prévio e, conseqüentemente, pela aprovação das Contas Municipais – Exercício de 2019. Com efeito, foram observados os limites constitucionais e legais nos gastos públicos e demais parâmetros de análise, com o que se devem aprovar as contas apresentadas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do Parecer Prévio do TCE/MG, com a aprovação das contas do Município relativas ao Exercício 2019, e apresenta Projeto de Decreto Legislativo para apreciação do Plenário.

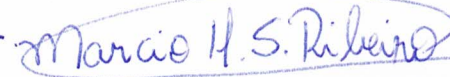
Passa-Quatro, 16 de agosto de 2019.

Comissão Permanente de Finanças



Getúlio Horácio da Mota

Presidente



Márcio Henrique de Siqueira Ribeiro

Relator



Juarez Castilho

Membro